



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 36/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO NEABI – CAMPUS FORTALEZA - AÇÕES DE FORTALECIMENTO E FORMAÇÃO SOBRE FEMINISMO NEGRO JUNTO A POVOS DE TERREIRO NA BARRA DO CEARÁ - FORTALEZA



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 02/08/2019, às 11:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0874242** e o código CRC **AABF49B4**.

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), José Eduardo Souza Bastos, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas, de 6 a 9 de agosto de 2019, as inscrições da seleção de 03 bolsistas para o projeto NEABI – *CAMPUS FORTALEZA - AÇÕES DE FORTALECIMENTO E FORMAÇÃO SOBRE FEMINISMO NEGRO JUNTO A POVOS DE TERREIRO NA BARRA DO CEARÁ - FORTALEZA*, selecionado no PAPEX Edital 02/2019/IFCE.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

1.1. São objetivos deste projeto:

- a) realizar atividades de extensão universitária, sob orientação de um professor coordenador, para alunos atendidos pelo projeto de extensão;
- b) contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- c) propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- d) estimular a participação dos alunos nas atividades relativas à extensão.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Para concorrer à bolsa de Extensão objeto deste edital, o acadêmico deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um destes cursos: Bacharelado em Turismo, Integrado em Edificações, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Teatro, Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer;
- b) não estar cursando o primeiro ou último semestre do curso quando da inscrição para a seleção de concessão de bolsas de Extensão;

- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, 4 dias por semana, para o desempenho de atividades relativas à bolsa de Extensão e ao Neabi - *Campus* Fortaleza;
- d) estar cursando no mínimo 16 créditos;
- e) ter Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 7 (sete);
- f) não estar respondendo a processos disciplinares;
- g) não possuir nenhuma atividade remunerada;
- h) ter ciência que as atividades de extensão, ao menos 1 vez por semana, ou dependendo da demanda, serão desenvolvidas na Associação Cultural Afro Brasileiro Pai Luiz de Aruanda, localizada na Av. 20 de Janeiro, 2180, Barra do Ceará, 60331-200, Fortaleza-CE;
- i) estar presente nas atividades, reuniões e ações do Neabi-Fortaleza;
- j) entregar o relatório final das atividades conforme formulário específico disponibilizado no início das atividades.

2.2. O discente selecionado, ao iniciar as atividades no projeto supracitado, não poderá receber outra bolsa do IFCE nem de qualquer outro órgão financiador, nem poderá ter vínculo empregatício de qualquer espécie.

2.3. Diante dos deslocamentos para as ações de extensão, os valores das passagens devem ser considerados dentro do valor da bolsa remunerada recebida.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a seleção serão realizadas nos dias úteis do período de **6 a 9 de agosto de 2019** unicamente

via formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0gGYvVQEM9swHqIqb8nLJ7pYIIILWPd1laOMnOa4r3gyKZA/viewform>

3.2. Para ter sua inscrição deferida, o candidato deve preencher o formulário eletrônico de inscrição e anexar os seguintes documentos :

- a) comprovante de matrícula e histórico escolar do curso;
- b) currículo Lattes atualizado em PDF;
- c) cópia dos documentos pessoais do candidato: RG, CPF (a CNH substitui RG e CPF) e cartão do banco em um só arquivo (1 página) devidamente anexado ao formulário atendendo à capacidade prevista no formato em PDF;
- d) carta de intenção sobre seu interesse em desenvolver atividades junto ao Neabi considerando a pauta do Feminismo Negro (Anexo 1).

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As atividades desta seleção seguirão o cronograma abaixo:

Cronograma

Publicação do edital	02/08/2019
Período para inscrição dos candidatos	06 a 09/08/2019
Seleção: análise do formulário devidamente preenchido	12 a 14/08/2019

Divulgação do resultado da 1ª fase	15/08/2019
Interposição de recursos contra o resultado da 1ª fase	16/08/2019
Resultado da análise dos recursos	19/08/2019
Entrevistas	20 a 24/08/2019
Resultado final	26/08/2019
Início das atividades junto ao coordenador do projeto de Extensão com o preenchimento do plano de atividades	27/08/2018

4.2. As entrevistas serão realizadas conforme a ordem de classificação da primeira fase e ocorrerão em turnos que serão decididos pela comissão de seleção, podendo ocorrer no período das 8h às 17h, incluindo o sábado, no período de **20 a 24/08/2019**.

5. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1. Serão concedidas 03 (três) bolsas de extensão PAPEX (além de formação de cadastro de reserva) com duração de até 06 (seis) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular dos cursos cadastrados.

5.2. O valor da bolsa de Extensão para alunos da graduação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.3. Serão concedidas 02 bolsas de extensão PAPEX/IFCE a alunos dos cursos: Bacharelado em Turismo, Integrado em Edificações, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Teatro, Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer; e 01 vaga para estudante do curso Licenciatura em Artes Visuais.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção de bolsistas de Extensão ficará a cargo da coordenadora do projeto e de dois integrantes do Neabi – *Campus Fortaleza* (comissão de seleção).

6.2. A seleção será composta de duas fases.

6.2.1. A primeira fase da seleção corresponde à análise do histórico escolar, sendo considerados o Coeficiente de Rendimento para fins de ranqueamento e a entrega de documentos: RG, CPF (a CNH substitui RG e CPF) e cartão do banco;

6.2.2. Em caso de empate na primeira fase, seguem os critérios de desempate nesta ordem:

1º) experiência com a temática do projeto;

2º) idade mais elevada;

3º) maior número de semestres cursados com base na matriz curricular atual do curso.

6.2.3. A segunda fase da seleção constitui-se na análise do currículo Lattes devidamente preenchido com as experiências e ações acadêmicas do candidato e na entrevista a ser realizada pela comissão de seleção, que tratará da experiência do candidato em ações de Extensão, experiência com a temática do projeto e disponibilidade de tempo para, principalmente, deslocamento e encontros para atender às atividades do Extensão NEABI – *CAMPUS FORTALEZA* - AÇÕES DE FORTALECIMENTO E FORMAÇÃO

SOBRE FEMINISMO NEGRO JUNTO A POVOS DE TERREIRO NA BARRA DO CEARÁ - FORTALEZA.

6.3. Ao candidato classificado dentre as vagas existentes, caberá reunir-se com a coordenadora do projeto de Extensão, para elaboração do Plano de Atividades a ser executado.

6.4. A coordenadora do projeto de Extensão deverá remeter as informações pessoais dos discentes selecionados ao setor responsável pelo pagamento das bolsas de Extensão (Gabinetes de Projetos), para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

6.5. As duas bolsas cuja seleção estará aberta para os cursos Bacharelado em Turismo, Integrado em Edificações, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Teatro e Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer têm o foco em alunos que desenvolvam oficinas, rodas de conversas, grupos de estudo na área de Feminismo e Feminismo Negro e que tenham disponibilidade em se deslocar semanalmente para a área de desenvolvimento do projeto, considerando o valor recebido.

6.6. A bolsa cuja seleção estará aberta para alunos da Licenciatura em Artes Visuais tem o foco em alunos que desenvolvam oficinas na área de fotografia, desenvolvam vídeos sobre a pauta do projeto e sobre ações do Neabi; que tenham experiência em designer e que tenham disponibilidade em se deslocar semanalmente para a área de desenvolvimento do projeto, considerando o valor recebido.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado provisório deste edital.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, no dia **19/08/2019** até as 23h59, em formulário específico *on-*

line:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeK0mPo6WDOF7kyLb8YjYTCrKYMnB628RwDJSr3kW_VXwzLhA/viewform

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no subitem 7.2 e os recursos enviados por outros meios que não sejam pelo formulário eletrônico.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. No momento da inscrição, não será aceita documentação incompleta.

8.2. A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de Extensão e o IFCE.

8.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da coordenadora desde que justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito;
- c) por existência de vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa;
- d) por ausências não justificadas em atividades previstas no projeto ou no Neabi.

8.4. A contratação dos alunos selecionados está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação, referentes ao PAPEX2018.

8.5. A vigência da bolsa perpassa de agosto de 2019 a janeiro de 2020.

8.6. Os casos omissos serão apreciados pela coordenadora do projeto, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas de Extensão, em especial os artigos 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, e o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.